PROJETO DE LEI N.º 400/2025

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Trata-se de projeto de lei n.º 400/25 protocolado pelo Poder Executivo, com vistas, **a dispor sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do município de Barra do Piraí–RJ com o seu regime próprio de previdência social-RPPS, de que tratam os arts. 115 e 117 do ato das disposições constitucionais transitórias - ADCT, com a redação conferida pela emenda constitucional n.º 136, de 9 de setembro de 2025.**

Após analisar os elementos formais e materiais da proposição, em especial sua adequação à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e à Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí, o **relator** não vislumbrou obstáculo legal em sua tramitação, emitindo o voto **favorável** ao Projeto de Lei.

Desta forma, os Vereadores e membros que compõe esta Comissão, acompanhando o voto do relator, manifestam-se **favoravelmente** à tramitação e **aprovação da proposição.**

Sala das Comissões, ___ de _____ de 2025.

Elves Costa dos Santos
Vereador – Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação,
Vereador - Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida,
Vereadora – Relatora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Luiz Felippe Ludi,
Vereador – Vogal Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Jeordane da Silva Gomes Perino,
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

José Mauro da Silva Nascimento,
Vereador - Vogal da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248
E-mail:contato@camaradebarradopirai.com.br